



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----ATA N.º 199 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 22 de janeiro de 2021, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Processo Disciplinar 2/2020 – Relatório Final – Artigo 219.º LTFP – Processo 2020/500.20.300/3;-----

-----2. Ocupação de dois lugares de estacionamento na Rua Infanta D. Maria – Parecer – Ratificação do despacho de Sr. Presidente; -----

-----3. Ata Comissão Eleitoral – Comissão de Trabalhadores; -----

-----4. Regime de teletrabalho no PGQ – Plano de atividades – Processo 2021/250.20.200/3; -----

-----5. Autorização para acumulação de funções – Ponto de situação do Processo Disciplinar n.º 2/2020 – Processo 2020/250.20.602/13; -----

-----6. Processo Disciplinar 20/2018 – Relatório – Artigo 213.º LTFP – Processo 2018/PDISC/25; -----

-----7. Pedido de Teletrabalho – Plano de trabalho e metodologia de monitorização – Processo 2021/250.20.200/4; -----

-----8. Sistema de deslocações em transporte público com estacionamento – Reintrodução do sistema ECOVIA com serviços de vaivém assegurados por miniautocarros elétricos. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Acidente automóvel em 13/01/2020 – Participação 54-A-2020; -----



-----2. Requalificação do Parque Manuel Braga – Pedido para acesso gratuito ao parque de estacionamento Polis – Parecer;-----

-----3. Ocupação de um lugar de estacionamento Couraça da Estrela – Parecer;-----

-----4. Rede de transportes, de vendas e estacionamento – Planificação da oferta no âmbito do Estado de Emergência e do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) – Rede de transportes: horários de dias úteis (ratificação) e proposta de horário de sábado – Rede de vendas e estacionamento: proposta de alteração ao funcionamento.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1848/2020 – Concurso público para a aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1740/2020 – Fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) – Auto de Receção Provisória Condicionado;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Auto de Receção Provisória;-----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1860/2021 – Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Pedido de horário flexível – Processo 2021/250.20.200/5;-----

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros – RESPOSTA Ofício Tribunal de Contas – DECOP-39713/2020.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata números cento e noventa e oito, da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 11.768,40 (onze mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta centimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 2.002.876,12 (dois milhões, dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e doze centimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----**1. PROCESSO DISCIPLINAR 2/2020 – RELATÓRIO FINAL – ARTIGO 219.º LTFP – PROCESSO 2020/500.20.300/3.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 489/2021, de 15 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado ao trabalhador com o número mecanográfico 838, a informar que em cumprimento do estabelecido no disposto no n.º 3, do artigo 219.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete ao Conselho de Administração o referido processo, devidamente relatado, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão, nos termos do artigo 220.º, da LTFP, porquanto, conforme estatui o artigo 197.º, do n.º 4, do mesmo diploma legal, é também o órgão a quem pertence a competência para aplicação das sanções disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados. -----

-----Assim, face ao exposto e atendendo, por uma lado, à natureza, missão e atribuições dos SMTUC e ponderando, por outro, a personalidade do trabalhador, o grau de culpa, a sua categoria profissional e as circunstâncias da infração, não olvidando as necessidade de prevenção com que a sanção disciplinar visa satisfazer, propõe que relativamente ao trabalhador supra identificado, por ter cometido infração disciplinar, consubstanciada nos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo prevista e punida pela conjugação dos artigos n.º 2, alíneas a), e f), n.ºs 3 e 7, do



artigo 73.º, 76.º, 178.º, 180.º, n.º 1, al. B), 181.º, n.º 2, 183.º, 185.º, 190.º, n.º 3, todos da LTFP, seja aplicada a Sanção Disciplinar de Multa, no valor de 60,00 euros (sessenta euros).-----

-----Que, nos termos do disposto no artigo 192.º, dos n.ºs 1 e 2, da LTFP e por considerar que a simples censura do comportamento e a ameaça de sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição a referida sanção seja suspensa pelo período de seis meses. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3054/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo instrutor do processo, suspendendo-se a aplicação da sanção pelo período de seis meses.** -----

-----**Notifique-se o funcionário.** -----

-----Votação efetuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----**2. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA INFANTA D. MARIA – PARECER – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE SR. PRESIDENTE.** -----

-----Sobre este assunto, na sequência da informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 490/2021, de 15 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos de acordo com os cálculos efetuados, nos termos do disposto no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Edital n.º 53/2017, de 30/06/2017, pela perda de receita, estimada em € 6,40 (seis euros e quarenta cêntimos), devendo o original do processo ser remetido para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF), o Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seguinte despacho datado de 19 de janeiro de 2021, que se transcreve: *Autorizado nos termos propostos. Remeter à CM (Divisão Licenc. e Fisc. de Atividades). Para ratificação em C.A. de 22/01/2021.* --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3055/2021:** -----

-----**Ratificar o despacho do Presidente do Conselho de Administração.**-----

-----**3. ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE TRABALHADORES - 18 DE JANEIRO DE 2021.** -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----O Sr. Presidente deu conhecimento ao Conselho de Administração do teor da ata da Comissão Eleitoral, enviada pela Comissão de Trabalhadores, registada em 20 de janeiro de 2021 sob o registo n.º 499, onde consta que devido à situação atual do estado de emergência, limitando o número de pessoas nos espaços com menos de cem metros quadrados, impedindo o normal número de trabalhadores e delegados nas mesas, por decisão da Comissão Eleitoral a mesa ficou restrita a três pessoas, um Presidente e dois Secretários, para fazer cumprir o direito de fiscalização do ato. Foram nomeados os Delegados de cada lista para acumularem a função de Secretário, de modo a poder ser possível cumprir a ordem emanada pela DGS. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3056/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----4. REGIME DE TELETRABALHO NO PGQ – PLANO DE ATIVIDADES – PROCESSO 2021/250.20.200/3. -----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 718, de 20 de janeiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, relativa ao regime de teletrabalho no PGQ, juntando documento com o plano de trabalho da estagiária no PGQ – Ana Teresa Geraldo – enquanto estiver em regime de teletrabalho, conforme solicitado pelo Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3057/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deverá ser dado conhecimento a este Conselho de Administração do relatório de acompanhamento de estágio quadrimestral, nos termos do disposto do artigo 15.º, do n.º 1, da alínea f), da portaria n.º 114/2019 de 15/04. -----

-----5. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2020 – PROCESSO 2020/250.20.602/13. -----

Handwritten marks: a large 'X' and a signature.



-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 803/2021, de 22 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, informar que: -----

-----No regime disciplinar vigora o princípio da tipicidade das sanções disciplinares, o que significa que apenas podem ser aplicadas as sanções previstas na Lei: Repreensão escrita, multa, suspensão e despedimento disciplinar ou demissão, cessação da comissão de serviço, a título principal ou acessório, nos termos do artigo 180.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

-----Por outro lado, de acordo com o disposto no artigo 180.º, n.ºs 1 e 2 da LTFP, não se verifica a existência de *cumulatividade* de sanções, excetuando o caso dos titulares de cargos dirigentes, conforme n.º 2 do mesmo artigo, que prevê a possibilidade de aplicação da sanção acessória da cessação da comissão de serviço, em acumulação com outra qualquer desde que não seja a de despedimento disciplinar ou demissão, por motivos óbvios. -----

-----Assim, no caso em apreço, não é permitida a aplicação de qualquer sanção acessória, pelo que se entende que o Conselho de Administração poderá decidir acerca do deferimento ou indeferimento do pedido formulado em apreço, sem invocar a questão disciplinar, uma vez que esta, pelo que se referiu, é completamente autónoma ao pedido, não podendo fundamentar o seu indeferimento, porque em termos legais, os processos não se encontram no âmbito de dependência processual, não interferindo a decisão de um com a avaliação de outro. -----

-----Com efeito, a decisão que vier a ser proferida em relação ao pedido tem de se fundamentar somente nos termos do disposto nos artigos 22.º e 23.º da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3058/2021:** -----

-----**Autorizar a acumulação de funções, devendo cumprir o compromisso assumido (em declaração anexa).**-----

-----**6. PROCESSO DISCIPLINAR 20/2018 – RELATÓRIO – ARTIGO 213.º LTFP – PROCESSO 2018/PDISC/25.**-----



-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 806/2021, de 22 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado ao trabalhador André Ladeiro, a informar que em cumprimento do estabelecido no disposto no n.º 1, do artigo 213.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete ao Conselho de Administração o referido processo, devidamente relatado, órgão que o mandou instaurar, para efeitos de decisão.-----

-----Tendo por base as conclusões apresentadas no Relatório, o Instrutor do processo propõe, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o arquivamento do presente processo disciplinar, por força do previsto no artigo 176.º, do n.º 5, todos da LTFP, com fundamento no exposto e a denuncia ao Ministério Público da eventual prática do crime de peculato de uso, perpetrado à data, pelo assistente operacional a desempenhar funções de eletricitista auto, em face de tudo quanto deixa exposto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3059/2021:** -----

-----Aprovar nos termos propostos pelo instrutor do processo disciplinar, arquivando-se.-----

-----Face aos factos, comunique-se ao ministério público, devendo o Dr. Miguel acompanhar o desenrolar do processo.-----

-----Votação efetuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----**7. PEDIDO DE TELETRABALHO – PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO – PROCESSO 2021/250.20.200/4.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 825/2021, de 22 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, a apresentar o seguinte plano de trabalho e metodologia de monitorização: -----



----- - Consulta diária ao Diário da República Eletrónico, com análise dos diplomas que interessem à atividade dos SMTUC, emitindo comentário, com sentido crítico; -----

----- - Análise ao Lei do Orçamento de Estado para 2021;-----

----- - Análise do processo da Companhia de seguros Fidelidade, relativa aos 120.000 euros de indemnização a utente da via pública atropelada;-----

----- - Participação de crime de peculato, H. S.;-----

----- - Condução do Processo Disciplinar a M. T., obviamente com supervisão, assumindo o instrutor a condução das diligências que a estagiária entender necessárias, já que é o instrutor oficial (esta é uma tarefa que culmina uma preparação prévia efetuada durante estes três meses, com formação em contexto de trabalho através de leitura de processos, doutrina e jurisprudência fornecida pelo orientados, assistência às diligências efetuadas nos processos em curso, com debate e sentido crítico), a fim de avaliar os conhecimentos e preparação da estagiária ao cabo destes três meses.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3060/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deverá ser dado conhecimento a este Conselho de Administração do relatório de acompanhamento de estágio quadrimestral. -----

-----8. SISTEMA DE DESLOCAÇÕES EM TRANSPORTE PÚBLICO COM ESTACIONAMENTO – REINTRODUÇÃO DO SISTEMA ECOVIA COM SERVIÇOS DE VAIVÉM ASSEGURADOS POR MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação conjunta registada sob o n.º 845/2021, de 22 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelos Técnicos Superiores, Luís Santos e Isabel Nascimento, que se transcreve: -----

-----1. ENQUADRAMENTO-----

-----A Câmara Municipal de Coimbra aprovou em 09/11/2020, através da Deliberação n.º 2070/2020, a localização dos parques de estacionamento que servirão de apoio à nova geração



Handwritten signature and initials in the top right corner.

do Sistema ECOVIA, assente num serviço dedicado de transporte público do tipo vaivém, operado por miniautocarros elétricos, para servir esses parques.-----

-----A localização dos parques tinha sido proposta pelos SMTUC (Deliberação do Conselho de Administração n.º 7482, de 10/09/2020), em resultado de informação do Gabinete de Estudos e Projetos destes serviços, que juntou à proposta uma análise justificativa da localização dos parques face aos principais fluxos de acesso automóvel à Cidade de Coimbra e às zonas em que se pretendia ver reduzida a pressão da viatura individual, tendo-se ainda recorrido, para este efeito, da indicação de possíveis percursos para o serviço dedicado de transporte público de passageiros, que garantissem as ligações entre os parques de estacionamento e os destinos a servir.-----

-----Importa, agora, estabelecer as referidas ligações e as condições de funcionamento do sistema, com base no que é expectável para a reativação gradual do serviço de transporte, atendendo que existem parques de estacionamento que ainda estão na fase de projeto para a sua implementação, contribuindo para que se proponha, nesta primeira abordagem, o modo de funcionamento do Sistema ECOVIA e respetivo serviço dedicado de transporte de passageiros, para os seguintes 5 parques de estacionamento, que deverão reunir primeiro as condições para integrarem o referido sistema:-----

-----Casa do Sal (Jardim);-----

-----Casa do Sal (Oeste);-----

-----Parque Verde do Mondego;-----

-----Vale das Flores;-----

-----Praça Heróis do Ultramar.-----

-----Deverá ser tido ainda em conta que o tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA foi já aprovado, juntamente com o restante tarifário dos SMTUC, que integrou as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2021, documento aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 26/11/2020 e pela Assembleia Municipal em 30/12/2020.-----

-----Também já foram fornecidos os nove miniautocarros elétricos que os SMTUC adquiriram, com o cofinanciamento do POSEUR, para serem afetos ao Sistema ECOVIA, juntando-se à



restante frota de miniautocarros elétricos destes serviços municipalizados, bem como entraram ao serviço em 04/01/2021 vinte e um novos tripulantes.-----

-----2. MODO DE FUNCIONAMENTO:-----

-----O Sistema ECOVIA funcionará com serviços dedicados de transporte público de passageiros, que efetuarão as ligações entre os Parques de Estacionamento afetos a este sistema e áreas onde estão sediados alguns dos principais polos geradores / atratores de deslocações, que se pretende descongestionar em termos de pressão da viatura individual.-----

-----O objetivo principal deste sistema é: -----

-----Oferecer uma grande cadência de transporte público e ligações mais diretas possíveis, entre os parques de estacionamento e os respetivos destinos;-----

-----Garantir uma grande qualidade de serviço;-----

-----Promover a transferência modal do transporte individual em viatura própria para os transportes públicos, com os inerentes benefícios em termos da descarbonização dos transportes;

-----Retirar a pressão automóvel de áreas congestionadas, como a zona dos Hospitais da Universidade de Coimbra / Hospital Pediátrico / Instituto Português de Oncologia, a zona da Alta / Polo I da Universidade de Coimbra ou a zona da Baixa da Cidade de Coimbra. -----

-----As localizações dos parques de estacionamento do Sistema ECOVIA, já aprovadas pela Câmara Municipal de Coimbra, seguiram um critério rigoroso para a sua escolha, estando estes parques de estacionamento localizados corretamente, atendendo ao estado-da-arte, mas também aos diversos condicionalismos, incluindo a disponibilidade de espaços para o efeito. -----

-----Os parques não poderão ter uma localização demasiadamente periférica, pois têm de ser servidos por transporte público de passageiros para os ligar aos polos geradores / atratores de deslocações, incluindo através de serviços dedicados para este efeito, como vai ser o caso do sistema proposto. Como é evidente, localizações mais periféricas implicariam a necessidade de muitos mais recursos nos serviços de transporte público, tanto em termos de viaturas, como de motoristas, agravando muito os custos de exploração. -----

-----Os parques do sistema proposto estão localizados, nos espaços disponíveis para o efeito, nos principais acessos ao centro da cidade de Coimbra, encontrando-se no limiar das zonas mais



congestionadas em termos de pressão automóvel e que importa evitar serem percorridas ainda por mais viaturas de transporte individual, incluindo aquelas que percorrem várias vezes os mesmos arruamentos à procura de estacionamento. -----

-----A sua localização permite o acesso aos parques sem demasiados transtornos para os utilizadores e a partir daí serão garantidas as ligações para os referidos polos com uma grande frequência de transporte público, que será de 7 minutos nas horas de ponta. -----

-----A qualidade do serviço que se irá oferecer será grande, nomeadamente pela grande frequência na oferta de transporte público a partir dos parques de estacionamento, as ligações rápidas aos destinos ou as características das viaturas afetas ao serviço. -----

-----Tudo isto deverá contribuir para uma importante transferência modal do transporte individual em viatura própria para o transporte público, com impacto na descarbonização relativa à mobilidade das populações, bem como um importante descongestionamento, em termos de pressão automóvel, em áreas importantes da cidade de Coimbra que sofrem deste problema, como as acima referidas zona dos Hospitais da Universidade de Coimbra / Hospital Pediátrico / Instituto Português de Oncologia, zona da Alta / Polo I da Universidade de Coimbra ou zona da Baixa da Cidade de Coimbra. -----

-----Também deverá ser garantida a fiabilidade do serviço, de modo a evitar ruturas na oferta nos períodos de maior procura. Motivo pelo qual o número de locais de paragem será limitado ao estritamente necessário para servir as zonas que se pretende descongestionar da pressão automóvel e o tarifário a aplicar teve em conta essa necessidade de se direccionar a oferta deste serviço para os automobilistas, cuja viatura individual se pretende retirar do centro da cidade e que por esse motivo deverão estacionar nos parques de estacionamento do sistema, sem receio de carência de oferta de transporte em tempo útil. -----

-----Outras medidas adicionais, a maioria em curso ou em fase de projeto, deverão ser tomadas, para otimizar o sucesso do Sistema ECOVIA, tais como: -----

-----Campanha de promoção deste sistema e sensibilização dos munícipes, nomeadamente o público alvo constituído principalmente pelos automobilistas, para o importante contributo deste projeto para uma mobilidade mais sustentável na cidade de Coimbra; -----



-----Implementação de sistema de informação do Sistema ECOVIA, seja através dos canais mais habituais, que incluem as plataformas digitais / redes sociais, mas também através de sinalização na via pública destinada ao direcionamento dos automobilistas para os parques de estacionamento, medida muito importante para aqueles que acedem à cidade de uma forma menos frequente; -----

-----Criação de vias dedicadas aos transportes públicos (corredores Bus) de modo a que este modo de transporte possa ser mais competitivo relativamente ao modo de transporte em viatura individual; -----

-----Continuação das políticas de estacionamento, gestão do espaço público e combate ao estacionamento indevido, para que o Sistema ECOVIA seja competitivo relativamente ao transporte em viatura individual e para que existam melhores condições de circulação na área urbana da Cidade de Coimbra. -----

-----3. TARIFÁRIO:-----

-----Pelo acima referido, o tarifário para o Sistema ECOVIA, em anexo, aprovado juntamente com o restante tarifário dos SMTUC que integrou as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para o ano de 2021, teve em conta a necessidade de se estabelecer um equilíbrio entre dois fatores. -----

-----Por um lado, a necessidade de se oferecer, ao público alvo do sistema ECOVIA, um preço apetecível para utilização do sistema em detrimento da deslocação em modo próprio, nas zonas mais congestionadas da cidade de Coimbra, por outro lado, a necessidade das tarifas serem direcionadas aos automobilistas, diferenciando-as das tarifas destinadas a quem pretende apenas viajar na rede regular de transporte de passageiros dos SMTUC. Caso contrário, com a generalização da utilização do sistema, estar-se-ia a contribuir para o risco de sobrelotação das viaturas afetas ao serviço dedicado do sistema ECOVIA, em alguns períodos de maior procura, ficando os utilizadores dos parques de estacionamento sem possibilidade de acesso a estes. -----

-----Deste modo, foram efetuadas alterações relativamente às tarifas já existentes para este sistema e criadas outras novas: -----



-----Para os utentes ocasionais, o Bilhete “Deslocações + Estacionamento”, que permitia o estacionamento gratuito nos parques do sistema ECOVIA e 2 ou 4 deslocações em transporte público da rede geral dos SMTUC, passou a dar igualmente acesso aos serviços de transporte público dedicado do sistema ECOVIA que se propõe agora criar. -----

-----Para os utentes regulares, foi mantido o “Passe Rede Geral”, que continua a dar acesso gratuito aos Parques de Estacionamento do Sistema ECOVIA, mas que não permitirá o acesso aos serviços de transporte público dedicado deste sistema, tendo sido criado, para este efeito, o “Passe Rede Geral+”, que tem um acréscimo de 5 euros no seu custo, relativamente ao “Passe Rede Geral”, dada a sua valência global (Rede geral do serviço regular de transporte público de passageiros + serviço dedicado de transporte público de passageiros do Sistema ECOVIA). -----

-----Quadro 1 – Tarifário do Sistema ECOVIA -----

TÍTULO DE TRANSPORTE		PREÇO	PREÇO POR DESLOCAÇÃO
PASSE REDE GERAL +	mensal	35,00	
PASSE REDE GERAL + (ENTIDADE)	mensal	20,00	
2 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		2,60	1,30
4 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		4,20	1,05
2 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO (ENTIDADE)		1,95	0,98
4 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO (ENTIDADE)		3,15	0,79

-----Os títulos para “Entidades” continuarão a existir, mas ao bilhete “Deslocações + Estacionamento [Entidade]”, foi acrescentado o “Passe Rede Geral+[Entidade]”, ambos com uma redução no seu preço, comparativamente aos respetivos títulos destinados ao utilizador em nome individual, uma forma de fomentar o seu uso mais massivo, resultante de protocolos estabelecidos e a estabelecer com entidades que aderiram ou pretendam aderir a este sistema. ----

-----Atendendo que os títulos “Entidade” contém uma redução de preço relativamente aos títulos congéneres, estando subjacente a esta redução, a venda de uma determinada quantidade mínima de títulos e a necessidade de existir algum controlo na sua atribuição, para evitar utilizações indevidas, que não vão ao encontro do objetivo da criação destes títulos, propõe-se que os protocolos, referenciados no Tarifário dos SMTUC como necessários para atribuição dos títulos



“Entidade”, apenas possam ser estabelecidos com entidades que tenham um mínimo de 20 colaboradores e que se comprometam a adquirir estes títulos, por mês, numa quantidade mínima de 200 bilhetes ou 20 passes para os seus colaboradores e, no caso dessas entidades pretenderem usufruir de passes e bilhetes, conjuntamente, essa aquisição seja efetuada na proporção de 10 bilhetes por cada passe não adquirido, relativamente ao mínimo de 20 passes acima referido. ----

-----O controlo de acesso dos títulos será efetuado à entrada dos parques de estacionamento do Sistema ECOVIA, assim como a venda dos bilhetes “Deslocações + Estacionamento” (mais vocacionado para os utentes ocasionais).-----

-----O Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, que irá funcionar com uma valência dupla, servindo como um parque de estacionamento inserido nas bolsas de estacionamento (BOE) e como um parque de estacionamento do Sistema ECOVIA, tem características diferentes no controlo de acesso, por este motivo. -----

-----Assim, o controlo e pagamento tem de efetuar-se à saída, pelo que, no caso deste parque de estacionamento, não poderá existir a venda dos bilhetes “Deslocações + Estacionamento”, caso contrário obrigaria a uma separação de parques / duplicação dos equipamentos de controlo e dos meios humanos. -----

-----Na prática, este parque de estacionamento não será tão vocacionado para os utentes ocasionais, mas mais dedicado aos utentes frequentes / regulares do Sistema ECOVIA, que poderão estacionar gratuitamente neste parque de estacionamento com o “Passe Rede Geral” ou com o “Passe Rede Geral +” / “Passe Rede Geral +[Entidade]”. -----

-----4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO/ VENDA DE TÍTULOS: -----

-----Os Parques de estacionamento do Sistema ECOVIA deverão funcionar aos dias úteis entre as 7h00 e as 19h30, no que respeita ao controlo de acesso de viaturas e à venda de títulos de transporte à entrada destes locais. -----

-----Este horário foi estabelecido tendo em atenção as potenciais necessidades de transporte dos utilizadores dos parques, conjugado com a preocupação de garantir uma correta eficácia dos meios humanos envolvidos para a venda dos títulos de transporte, dado não se prever que fora do



[Handwritten signature and initials]

período estabelecido exista procura que justifique o empenho de mais meios, sendo mais eficaz abrir os parques para acesso livre, incluindo os fins-de-semana e dias de feriado.-----

-----Este acesso livre para o período fora do horário geral de funcionamento para o Sistema ECOVIA, acima referido, em que não existe controlo de acesso, terá, no entanto, um regime de exceção no caso do Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, sobrepondo-se, neste caso, os horários que vigorarem em termos do seu funcionamento como parque de estacionamento integrado no regime de Bolsa de Estacionamento (BOE).-----

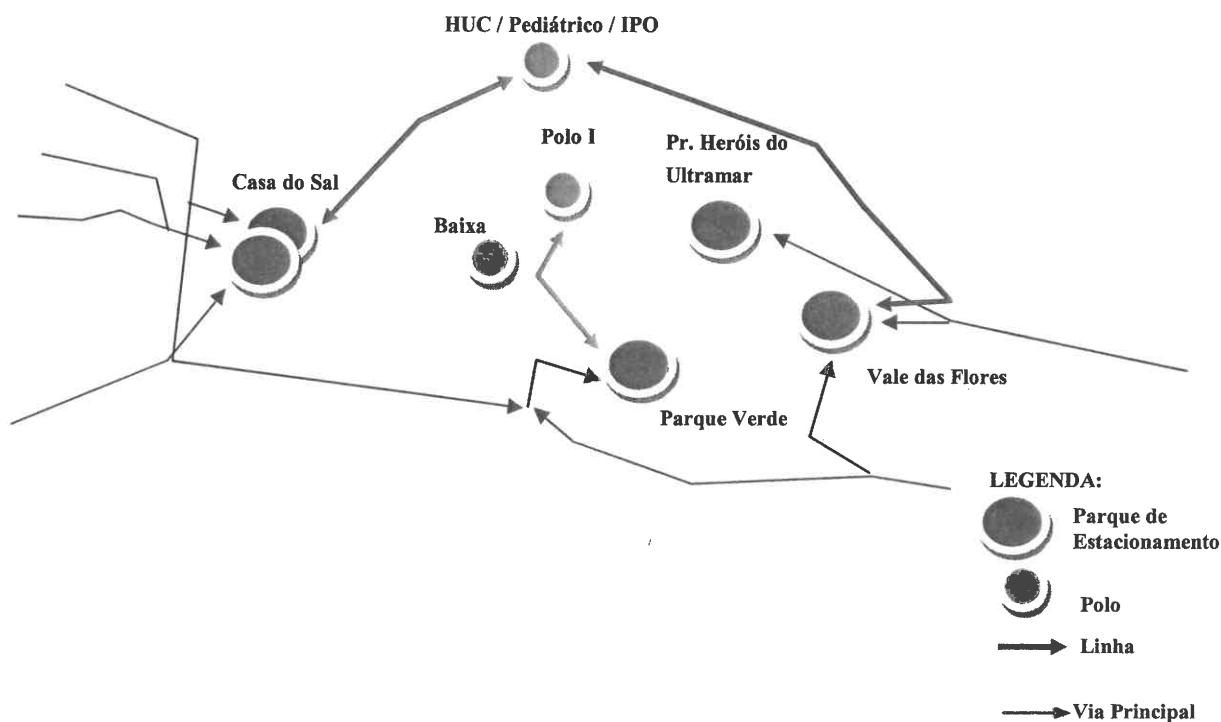
-----5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E FREQUÊNCIA DO SERVIÇO DEDICADO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS: -----

-----Para ir ao encontro das necessidades e características do funcionamento deste tipo de serviço de transporte público, elencadas no ponto 2, e os horários de funcionamento dos parques de estacionamento, referidos no ponto 4, os serviços dedicados, de ligação entre os parques de estacionamento do Sistema ECOVIA e os respetivos destinos, terão um horário de funcionamento entre as 7h00 e as 20h15 dos dias úteis, com uma frequência que deverá variar entre os 7 minutos (nas horas de ponta) e os 15 minutos nos restantes períodos. -----

-----6. PERCURSOS E PARAGENS DAS LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DEDICADO: -----

-----O serviço dedicado ao transporte público de passageiros entre os parques de estacionamento afetos ao sistema ECOVIA, cuja localização foi já aprovada pelo Município de Coimbra (Deliberação n.º 2070/2020, de 9/11/2020), e as zonas que se pretende descongestionar da pressão da viatura individual, igualmente já identificadas na proposta que conduziu à deliberação acima referida, foi estabelecido de forma a permitir que para cada um dos principais acessos à Cidade de Coimbra fosse garantida uma ligação rápida a essas zonas a descongestionar (ver Figura 1). -----

-----Figura 1 – Linhas do serviço dedicado de transporte de Passageiros do Sistema ECOVIA -----



-----Os percursos e respetivas paragens, das 4 linhas deste serviço de transporte de passageiros flexível, dedicado ao Sistema ECOVIA, que se propõe criar, são os seguintes: -----

-----6.1. Linha Vermelha (Casa do Sal – HUC): -----

-----Casa do Sal (Parque de estacionamento junto ao Jardim), Rua do Padrão (sentido sul – norte), Rotunda da Estação de Coimbra B, Rua do Padrão (sentido norte – sul), Casa do Sal, Estrada de Coselhas, Circular Interna, Rua Dr. Afonso Romão (Hospital Pediátrico), Av. Bissaya Barreto, (HUC, Escola Superior de Enfermagem e IPOFG), Rua S. Teotónio, Praceta Carlos Mota Pinto (HUC), Rua Costa Simões / Circular Interna, Estrada de Coselhas, Casa do Sal. -----

-----Paragens: -----

-----Casa do Sal (Jardim); -----

-----Pediátrico; -----

-----HUC (Av. Bissaya Barreto); -----

-----IPO / Escola de Enfermagem; -----

-----HUC (Praça Mota Pinto). -----

-----6.2. Linha Verde (Parque Verde – Universidade):-----



-----Ínsua dos Bentos (Parque Verde do Mondego), Av. Emídio Navarro, Rua da Alegria, Rua Olivença, Jardim Botânico, Rua Arco da Traição, Calçada Martim de Freitas, Praça D. Dinis, Rua Larga (Universidade), Rua de S. Pedro, Couraça de Lisboa, Rua da Alegria, Rua Olivença, Ínsua dos Bentos (Parque Verde do Mondego).-----

-----Paragens:-----

-----Parque Verde do Mondego;-----

-----Polo I da Universidade (Arco da Traição);-----

-----Polo I da Universidade (Rua Larga).-----

-----6.3. Linha Amarela (Praça Heróis do Ultramar – Casa do Sal / via Universidade)-----

-----Rua D. Manuel I (Praça Heróis do Ultramar), Rua General Humberto Delgado, Rua dos Combatentes, Alameda Dr. Júlio Henriques, Praça João Paulo II, Calçada Martim de Freitas, Praça D. Dinis (Universidade), Calçada Martim de Freitas, Praça João Paulo II, Av. Alexandre Herculano, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (CMC), Rua da Sofia, Rua João Machado, Av. Fernão de Magalhães, Casa do Sal (Parque de estacionamento Oeste), Av. Fernão de Magalhães, Rua Dr. Manuel Rodrigues, Rua da Sofia, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (CMC), Av. Sá da Bandeira, Rua Oliveira Matos, Rua Castro Matoso, Praça João Paulo II, Calçada Martim de Freitas, Praça D. Dinis (Universidade), Calçada Martim de Freitas, Praça João Paulo II, Alameda Dr. Júlio Henriques, Rua dos Combatentes, Rua Brotero, Rua General Humberto Delgado, Rua António Leitão, Rua Infanta D. Maria, Rua D. Manuel I (Praça Heróis do Ultramar).-----

-----Paragens:-----

-----Praça Heróis do Ultramar (Escola Avelar Brotero);-----

-----Polo I da Universidade (Largo D. Dinis);-----

-----Praça da República;-----

-----Praça 8 de Maio (Jardim da Manga);-----

-----Rua João Machado;-----

-----Casa do Sal (Oeste);-----

-----Rua Manuel Rodrigues;-----

12



-----Praça 8 de Maio (Jardim da Manga);-----
-----Praça da República;-----
-----Polo I da Universidade (Largo D. Dinis).-----
-----Poderão funcionar variantes intermédias da Linha Amarela, nomeadamente Praça Heróis do Ultramar - Universidade ou Casa do Sal – Universidade, enquanto o percurso completo Praça Heróis do Ultramar – Casa do Sal (Via Universidade) não tiver condições operacionais para ser implementado.-----
-----6.4. Linha Roxa (Vale das Flores – HUC):-----
-----Vale das Flores (Parque de estacionamento), Av. Mendes Silva, Av. Fernando Namora, Av. Elísio de Moura, Circular Interna / Av. António Portugal, Rua Afrânio Peixoto, Av. Bissaya Barreto (HUC, Escola Superior de Enfermagem, IPO), Rua S. Teotónio, Praceta Carlos Mota Pinto (HUC), Rua Costa Simões, Rua Dr. Afonso Romão (Hospital Pediátrico), Rua Afrânio Peixoto, Av. António Portugal, Av. Elísio de Moura, Av. Fernando Namora, Av. Mendes Silva, Vale das Flores (Parque de estacionamento).-----
-----Paragens:-----
-----Vale das Flores;-----
-----HUC (Av. Bissaya Barreto);-----
-----IPO / Escola de Enfermagem;-----
-----HUC (Praça Mota Pinto);-----
-----Pediátrico.-----
-----Estas 4 linhas a criar deverão destinar-se a servir os seguintes 5 Parques de Estacionamento afetos ao Sistema ECOVIA, que reúnem mais condições para serem os primeiros a serem utilizados:-----
-----Casa do Sal (Jardim);-----
-----Casa do Sal (Oeste);-----
-----Parque Verde do Mondego;-----
-----Vale das Flores;-----
-----Praça Heróis do Ultramar.-----



Handwritten marks and signature in the top right corner.

- Os restantes parques, que se encontram em fase de projeto, localizados na zona do Choupal e da Guarda Inglesa, deverão ser servidos por extensões das linhas acima referidas, nos moldes que resultarem do processo de monitorização ao seu funcionamento. -----
- Com estas alterações propostas, as ligações aos principais polos geradores / atratores de deslocações ficarão asseguradas do seguinte modo, por eixos de acesso à cidade: -----
- Norte (antiga EN1 e IC2) – HUC / H. Pediátrico / IPO: -----
- Parques da Casa do Sal (Linha Vermelha). -----
- Norte (antiga EN1 e IC2) – Polo I da Universidade:-----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Norte (antiga EN1 e IC2) – Baixa:-----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Oeste (N111-1) – HUC / H. Pediátrico / IPO: -----
- Parques da Casa do Sal (Linha Vermelha). -----
- Oeste (N111-1) – Polo I da Universidade:-----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Oeste (N111-1) – Baixa:-----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Oeste (IC2) – HUC / H. Pediátrico / IPO. -----
- Parques da Casa do Sal (Linha Vermelha). -----
- Oeste (IC2) – Polo I da Universidade: -----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Oeste (IC2) – Baixa:-----
- Parques da Casa do Sal (Linha Amarela). -----
- Sul (IC2) – HUC / H. Pediátrico / IPO: -----
- Parque do Vale das Flores a partir da Ponte Rainha Santa Isabel (Linha Roxa).-----
- Sul (IC2) – Polo I da Universidade: -----
- Parque Verde do Mondego (Linha Verde). -----
- Sudeste – HUC / H. Pediátrico / IPO:-----



-----Parque do Vale das Flores (Linha Roxa).-----

-----Sudeste – Polo I da Universidade: -----

-----Praça Heróis do Ultramar (Linha Amarela).-----

-----Sudeste – Baixa – Casa do Sal:-----

-----Praça Heróis do Ultramar (Linha Amarela).-----

-----Deve ser ainda referido que, para além destas 4 linhas a criar, existe ainda uma grande oferta de transporte público de passageiros da rede geral dos SMTUC, junto a cada um dos Parques de Estacionamento do Sistema ECOVIA, constituindo-se como um complemento ao serviço dedicado. -----

-----7. OFERTA E MEIOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DEDICADO: -----

-----O Quadro 2 apresenta a oferta estimada para o Sistemas ECOVIA com base nas condições de funcionamento deste sistema referidas nos pontos anteriores, para cada uma das linhas, tendo sido ainda efetuados 3 cenários para a Linha Amarela, atendendo a cada uma das situações que poderão ocorrer no futuro em termos operacionais, no que respeita aos condicionalismos para entrada em funcionamento do percurso completo desta linha. -----

-----Verifica-se, assim, que se estima virem a ser percorridos anualmente cerca de 450 mil quilómetros no Sistema ECOVIA, quando estiverem a funcionar as 4 linhas (com a Linha Amarela com o percurso completo). -----

-----Quadro 2 – Estimativa da oferta e viaturas necessárias para o funcionamento de cada linha do Serviço de transporte público dedicado ao Sistema ECOVIA-----

Linhas	Por viagem		Freq. Ponta (min)	Viaturas h. ponta (n.º)	Tripulantes (n.º)	Oferta anual (km)
	Distância (km)	Tempo de perc. (min)				
Linha Verde / Parque Verde – Polo I	2,68	21	7	3	6	35 910
	10,37	42	7	6	12	138 951
	6,2	28	7	4	8	83 076
	4,18	21	7	3	6	56 009



Linha Vermelha / Casa do Sal - HUC	7,57	21	7	3	6	101 433
Linha Roxa / Vale das Flores - HUC	13,26	28	7	4	8	177 675
(a) Fase intermédia para o caso do Parque da Praça H. Ultramar não estar operacional ou não estarem disponíveis todas as viaturas necessárias para o percurso completo						
(b) Fase intermédia para o caso de não estarem disponíveis todas as viaturas necessárias para o percurso						

-----No que respeita aos meios necessários para o funcionamento do Sistema ECOVIA, no Quadro 1 foi efetuada uma estimativa no que respeita às necessidades de viaturas e tripulantes para cada linha.-----

-----Os cálculos basearam-se numa autonomia diária por viatura de 200 Km, sem recurso a carregamentos intermédios, seguindo os valores contratualizados com o fornecedor dos 9 miniautocarros recentemente adquiridos.-----

-----Considerou-se igualmente, que para o período previsto para o funcionamento do serviço, com mais de 13 horas por dia, em que as amplitudes de funcionamento de cada viatura, nomeadamente atendendo a que todas têm de funcionar nas horas de ponta da manhã e da tarde, não permitem que o mesmo tripulante possa assegurar, em qualquer caso, os dois períodos de ponta.-----

-----Por este motivo, cada viatura afeta ao sistema, funcionando pelo menos nas horas de ponta, implicará a necessidade de 2 tripulantes.-----

-----Deste modo, estima-se que, quando estiverem a funcionar as 4 linhas em pleno, sejam necessários 16 miniautocarros elétricos e 32 tripulantes.-----

-----Deverá ser tido ainda em atenção que para o funcionamento dos parques de estacionamento, no que respeita ao controlo de acesso / venda de títulos de transporte, serão necessários 2 trabalhadores por cada parque.-----

-----8. PROCURA:-----

-----Para o cálculo da procura, estimou-se que a taxa de ocupação média seria na ordem dos 20%, tendo por base valores de ocupações em condições operacionais análogas na rede geral dos SMTUC, nomeadamente quando se restringe ao meio urbano e sem o efeito negativo do período noturno e fins-de-semana.-----



-----Com estas premissas, estima-se que no Sistema ECOVIA sejam transportados anualmente cerca de 200 mil passageiros.-----

-----9. CONDICIONALISMOS A CONSIDERAR PARA A ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DEDICADOS: -----

-----As linhas do serviço de transporte público dedicado ao Sistema ECOVIA deverão entrar em funcionamento gradualmente, à medida que estejam reunidas as condições para esse efeito, seja ao nível das infraestruturas dos parques de estacionamento, incluindo os sistemas de controlo de acessos, ou no que respeita às viaturas e aos meios humanos, afetos a essas viaturas ou aos parques de estacionamento.-----

-----10. PROPOSTA: -----

-----Atendendo que a Câmara Municipal de Coimbra aprovou já em 09/11/2020 a localização dos parques de estacionamento que servirão de apoio à nova geração do Sistema ECOVIA, assente num serviço dedicado de transporte público do tipo vaivém, operado por miniautocarros elétricos, para servir esses parques (Deliberação n.º 2070/2020), sendo necessário definir agora em que moldes é que este sistema deverá funcionar, propõe-se que o Conselho de Administração dos SMTUC aprove o seguinte:-----

-----10.1. O tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA deverá ser o que consta para este sistema no Tarifário dos SMTUC, que integrou as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para o ano de 2021, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 26/11/2020 e pela Assembleia Municipal em 30/12/2020, com a particularidade de no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, que tem a igualmente a valência de parque de estacionamento inserido nas bolsas de estacionamento (BOE), em que a venda dos títulos e seu controlo é efetuado à saída do parque de estacionamento, não serem válidos os “bilhetes Deslocações + Estacionamento”, mas apenas os “Passes Rede Geral” e os “Passes Rede Geral+” / “Passe Rede Geral +[Entidade]”;-

-----10.2. Que os protocolos, referenciados no Tarifário dos SMTUC como necessários para atribuição dos títulos “Entidade”, apenas possam ser estabelecidos com entidades que tenham um mínimo de 20 colaboradores e que se comprometam a adquirir estes títulos, por mês, numa quantidade mínima de 200 bilhetes ou 20 passes para os seus colaboradores e, no caso dessas



entidades pretenderem usufruir de passes e bilhetes, conjuntamente, essa aquisição seja efetuada na proporção de 10 bilhetes por cada passe não adquirido, relativamente ao mínimo de 20 passes acima referido. -----

-----10.3. O funcionamento do Sistema ECOVIA deverá ser nos seguintes moldes:-----

-----10.3.1. Horário de funcionamento dos parques de estacionamento para controlo de acesso e venda de títulos de transporte:-----

-----Dias úteis das 7h00 às 19h30. Fora deste período o acesso aos parques é livre, verificando-se um regime de exceção no caso do Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, sobrepondo-se, neste caso, os horários que vigorarem em termos do seu funcionamento como parque de estacionamento integrado no regime de Bolsa de Estacionamento (BOE).-----

-----10.3.2. Horário de funcionamento e frequência do serviço dedicado de transporte público de passageiros:-----

-----As linhas do serviço dedicado de transporte público de passageiros deverão funcionar das 7h00 às 20h15 dos dias úteis, com uma frequência que deverá variar entre os 7 minutos, nas horas de ponta, e os 15 minutos, nos restantes períodos.-----

-----10.4. Deverão ser criadas as seguintes 4 linhas afetas ao serviço de transporte público de passageiros dedicado ao Sistema ECOVIA, do tipo flexível, cujos percursos e paragens constam dos mapas do Anexo I:-----

-----10.4.1. Linha Vermelha (Casa do Sal – HUC):-----

-----Paragens:-----

-----Casa do Sal (Jardim);-----

-----Pediátrico;-----

-----HUC (Av. Bissaya Barreto);-----

-----IPO / Escola de Enfermagem;-----

-----HUC (Praça Mota Pinto).-----

-----10.4.2. Linha Verde (Parque Verde – Universidade):-----

-----Paragens:-----

-----Parque Verde do Mondego;-----



-----Polo I da Universidade (Arco da Traição);-----

-----Polo I da Universidade (Rua Larga);-----

-----10.4.3. Linha Amarela (Praça Heróis do Ultramar – Casa do Sal / via Universidade);-----

-----Paragens: -----

-----Praça Heróis do Ultramar (Escola Avelar Brotero); -----

-----Polo I da Universidade (Largo D. Dinis); -----

-----Praça da República;-----

-----Praça 8 de Maio (Jardim da Manga); -----

-----Rua João Machado; -----

-----Casa do Sal (Oeste);-----

-----Rua Manuel Rodrigues;-----

-----Praça 8 de Maio (Jardim da Manga); -----

-----Praça da República;-----

-----Polo I da Universidade (Largo D. Dinis); -----

-----Poderão funcionar variantes intermédias da Linha Amarela, nomeadamente Praça Heróis do Ultramar – Universidade ou Casa do Sal – Universidade, enquanto o percurso completo Praça Heróis do Ultramar – Casa do Sal (Via Universidade) não tiver condições operacionais para ser implementado.-----

-----10.4.4. Linha Roxa (Vale das Flores – HUC): -----

-----Paragens: -----

-----Vale das Flores;-----

-----HUC (Av. Bissaya Barreto); -----

-----IPO / Escola de Enfermagem; -----

-----HUC (Praça Mota Pinto);-----

-----Pediátrico. -----

-----10.5. As 4 linhas a criar, de acordo com o proposto em 10.3., deverão destinar-se a servir os seguintes 5 Parques de Estacionamento afetos ao Sistema ECOVIA, que reúnem mais condições para serem os primeiros a serem utilizados: -----



-----Casa do Sal (Jardim);-----

-----Casa do Sal (Oeste);-----

-----Parque Verde do Mondego;-----

-----Vale das Flores;-----

-----Praça Heróis do Ultramar.-----

-----Os restantes parques, que se encontram em fase de projeto, localizados na zona do Choupal e da Guarda Inglesa, deverão ser servidos por extensões das linhas acima referidas, nos moldes que resultarem do processo de monitorização ao seu funcionamento. -----

-----10.6. A entrada em funcionamento, de cada parque de estacionamento e respetivas linhas do serviço dedicado de transporte público de passageiros, deverá ser efetuada de uma forma gradual, a partir de março de 2021 e à medida que estejam reunidas as condições para esse efeito, tanto ao nível de infraestruturas e equipamentos, como ao nível de viaturas a afetar às linhas e de recursos humanos necessários para operar essas viaturas ou para afetar aos parques de estacionamento. -----

-----10.7. O envio do presente processo à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a) do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3061/2021:** -----

-----Aprovar a proposta de funcionamento global do sistema Ecovia, nos termos propostos. --

-----Remeta-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes, para aprovação. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ACIDENTE AUTOMÓVEL EM 13/01/2020 – PARTICIPAÇÃO 54-A-2020.** -----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação subscrita pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, registada sob o n.º 501/2021, de 18 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, relativamente à

Handwritten signature/initials.



ocorrência acima identificada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe, face aos desenvolvimentos do processo de sinistro, do qual resultou a notificação do tripulante para pagamento de uma coima, conforme é solicitado pelo próprio que estes Serviços Municipalizados disponibilizem o adequado apoio jurídico para efetuar a sua contestação, como é habitual nestes casos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3062/2021:** -----

-----**Face ao exposto, proceda-se como proposto pelo Sr. Chefe de Divisão de Serviços de Produção.**-----

-----**2. REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MANUEL BRAGA – PEDIDO PARA ACESSO GRATUITO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS – PARECER.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 742/2021, de 21 de janeiro, a informar o seguinte a empresa “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” que está a executar a obra de requalificação do Parque Manuel Braga, adjudicada pela Câmara Municipal de Coimbra solicita o acesso gratuito ao Parque de Estacionamento Polis (Parque Verde do Mondego), indicando para um total de seis viaturas, fundamentando o pedido com o reduzido espaço para o estacionamento de viaturas no interior da obra, tendo em conta que o espaço consignado e envolvente faz parte do património arbóreo da cidade. -----

-----Face a esta solicitação, desconhecendo-se se está prevista no âmbito da empreitada, à semelhança do que ocorreu com a obra de requalificação do edifício do Parque Verde do Mondego, a DSP considera que a isenção ou redução de taxas é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Coimbra, à qual deveria ser endereçado o pedido; -----

-----Neste âmbito, deverá atender-se aos n.ºs 1 e 3, do artigo 8.º, isenções e reduções, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – Edital n.º 53/2017, onde se refere designadamente: -----

----- a) - [ponto 1, alínea c)] Estão isentos do pagamento de taxas e preços, além daqueles que beneficiarem de isenção por força de legislação especial, as entidades envolvidas em parcerias



Handwritten marks: a large '4' and a signature.

com o Município, e como tal consideradas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, na realização de iniciativas e eventos relevantes de interesse municipal; -----

----- b) - [ponto 3] Excecionalmente a Câmara Municipal poderá estabelecer, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas no presente Regulamento, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços. -----

-----Por conseguinte, considera que a solicitação não é enquadrável no regulamento em vigor, para além das eventualmente referidas em a) e b) do ponto anterior. -----

-----Pelo exposto, propõe que o presente processo seja encaminhado para a Câmara Municipal de Coimbra, entidade adjudicante da empreitada, para enquadramento da solicitação no regulamento em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3063/2021: -----

-----Concordar. Remeta-se à Câmara Municipal nos termos propostos -----

-----3. OCUPAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO COURAÇA DA ESTRELA – PARECER.-----

-----Sobre o assunto em título na sequência do solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 772/2021, de 21 de janeiro, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada, para o seguinte endereço de e-mail: *marta.nobre @cm coimbra.pt*, de que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 412,80 (quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Edital n.º 53/2017, de 30/06/2017).-----

-----Mais propõe que o original do processo seja remetido para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3064/2021: -----



-----Concordar. Proceda-se como propõe o Sr. Chefe da DSP. -----

-----4. REDE DE TRANSPORTES, DE VENDAS E ESTACIONAMENTO – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – REDE DE TRANSPORTES: HORÁRIOS DE DIAS ÚTEIS (RATIFICAÇÃO) E PROPOSTA DE HORÁRIO DE SÁBADO – REDE DE VENDAS E ESTACIONAMENTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO FUNCIONAMENTO. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 848/2021, de 22 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----A Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto n.º 3 A/2021, de 14 de janeiro, regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que vigora desde as 00h00 do dia 15 do corrente mês de janeiro. Posteriormente, através do Decreto n.º 3 B/2021, de 19 de janeiro, alterou a regulamentação do estado de emergência, adotando medidas adicionais e mais restritivas com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia. -----

-----Entretanto, durante o dia de hoje, através da publicação do Decreto n.º 3 C/2021, que altera pela segunda vez a regulamentação do estado de emergência, de onde se destaca: -----

----- - O encerramento das lojas de cidadão; -----

----- - A suspensão das atividades letivas e não letivas e de apoio social; -----

----- - A suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições de ensino; -----

----- - A suspensão de atividades formativas. -----

-----Face às medidas de contingência no âmbito da renovação do Estado de Emergência, constantes dos referidos diplomas e do Despacho n.º 162/PR/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de janeiro de 2021, a Divisão de Serviços de Produção (DSP), com a colaboração do Gabinete de Estudos e Projetos (GEP), procedeu a um estudo com vista à redução da oferta na rede de transportes, tomando por base a procura expetável resultante das medidas aplicadas. -----

-----Numa primeira fase procedeu-se à alteração dos horários de dias úteis, registo n.º 717, de 20 de janeiro de 2021, cuja proposta inicial houve necessidade de introduzir alterações, registo n.º



4
D
M

768, de 21 de janeiro de 2021, perante o anúncio de agravamento das restrições, através de medidas adicionais de combate à pandemia, designadamente a suspensão de todas as atividades letivas. Esta proposta de implementação dos horários referentes ao mês de agosto na rede de transportes, incluindo a suspensão das Linhas Botânico e 13P, assim como a redução da oferta na Linha azul, mereceu aprovação do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Alves, entrando em vigor a 22 de janeiro de 2021. -----

----Numa segunda fase, foram iniciados os estudos com vista à alteração dos horários aos sábados, domingos e feriados, tendo em conta as restrições impostas, destacando-se o encerramento de toda a atividade a partir das 13h00, com exceção dos estabelecimentos que disponibilizem bens de primeira necessidade de acordo com o artigo 15.º, do Decreto n.º 3 A/2021, de 14 de janeiro.-----

----Deste trabalho resultou a proposta de um programa especial de horários para os sábados, elaborado a partir da oferta em vigor e em tudo semelhante ao plano apresentado para a primeira fase de pandemia, muito embora a redução seja superior por via das restrições atuais. No mapa comparativo que se apresenta é notória a redução da oferta, na ordem dos 42%, salvaguardando-se nesta fase todas as linhas que mais diretamente servem as unidades de saúde do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC).-----

----Aliado às medidas resultantes dos diplomas referenciados, acresce o facto do elevado número de trabalhadores afetos ao Setor de Tráfego (Agentes Únicos de Transportes Coletivos) que se encontram ausentes por razões de ordem médica e, com a publicação do Decreto n.º 3 C/2021, de 22 de janeiro, e a consequente suspensão das atividades letivas leva a que o número de ausências sofra um aumento considerável, também ao nível do Setor de Venda de Títulos (SVT), onde a situação se torna mais crítica.-----

----Por esta razão, também ao nível da rede de vendas e estacionamento será necessário avançar com medidas extraordinárias, para além da suspensão do serviço na Loja de Infomobilidade, por via do encerramento das Lojas do Cidadão.-----

----Atendendo o informado propõe:-----



-----1. A ratificação das medidas propostas implementadas a partir do dia 22 de janeiro, aprovadas por despacho de 21 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Alves designadamente:-----

-----a) Na rede de transportes, aos dias úteis vigorem os horários referentes ao programa de agosto, e ainda as seguintes medidas adicionais: -----

-----i. Suspensão da Linha Botânico;-----

-----ii. Suspensão da Linha n.º 13P (Beira Rio S. Martinho do Bispo);-----

-----iii. Redução da oferta na Linha Azul (Portagem Sé Velha), suspendendo as seguintes viagens:

----- - Portagem: 8h40, 9h10, 17h10, 17h40 e 18h10; -----

----- - Sé Velha: 8h55, 9h25, 17h25, 17h55 e 18h25.-----

-----b) A monitorização da rede de transportes, de vendas e estacionamento durante a próxima semana, para que, justificando-se, sejam implementadas as medidas adicionais julgadas convenientes; -----

-----c) Os troleicarros sejam retirados da operação durante este período. Esta medida, para além de possibilitar que a rede de tração e as subestações sejam desligadas e, caso se entenda, se efetue a manutenção das infraestruturas, permite efetuar uma gestão sem limitações dos recursos, atendendo a que os novos motoristas ainda não possuem habilitação para condução destas viaturas;

-----d) No aviso ao público, fosse efetuada referência às medidas tomadas por estes Serviços Municipalizados, como garantia de maior segurança na utilização dos transportes, assim como algumas das medidas preventivas a praticar pelos passageiros, designadamente:-----

----- - O facto de o número máximo de passageiros transportados estar limitado a 2/3 da lotação dos veículos;-----

----- - O reforço da limpeza e desinfeção das viaturas e a disponibilização de solução desinfetante no interior das viaturas; -----

----- - A opção pela utilização de títulos de transporte adquiridos antecipadamente, evitando a sua aquisição a bordo;-----

----- - A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção;-----



4
2
07

----- - Em termos gerais, que cumpram a legislação que vigora sobre a matéria e sigam as recomendações da Direção Geral de Saúde. -----

-----2. Face às restrições em vigor para os fins de semana, destacando-se o encerramento de toda a atividade a partir das 13h00, com exceção dos estabelecimentos que disponibilizem bens de primeira necessidade de acordo com o artigo 15.º, do Decreto n.º 3 A/2021, de 14 de janeiro, a aprovação do Programa Especial de horários referentes aos sábados, constantes do aviso em anexo, representando uma redução da oferta na ordem dos 42%, comparativamente com a atual;---

-----3. Considerando os constrangimentos do Setor de Venda de Títulos (SVT), relacionados com os recursos humanos, resultantes das medidas adotadas pelo Despacho n.º 3 C/2021, de 22 de janeiro, de onde se destaca a suspensão das atividades letivas, implicando o pedido de dispensa de alguns trabalhadores para acompanhamento dos seus filhos menores e o encerramento das Lojas do Cidadão, que a partir do dia 25 de janeiro, se introduzam alterações ao funcionamento da rede de vendas e estacionamento, designadamente: -----

----a) Alteração do horário de funcionamento da Loja da Praça da República, passando a operar das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00;-----

----b) Encerramento do Centro de Infomobilidade (Loja do Cidadão) neste caso o encerramento surte efeitos a partir de 22 de janeiro (sexta feira); -----

----c) Suspensão do serviço no Parque ECOVIA do Jardim da Casa do Sal; -----

----d) As restantes Lojas SMTUC e Parques de Estacionamento mantêm o seu normal funcionamento.-----

-----Relativamente aos horários de domingos e feriados, tendo em consideração que no próximo dia 24 de janeiro se realizam as Eleições Presidenciais e está aprovado o reforço da oferta, vigorando os horários de sábado (programa normal), a proposta referente a esta oferta será apresentada posteriormente, assim como eventuais propostas de alteração à oferta que passa agora a vigorar (dias úteis e sábados), em resultado da monitorização da rede de transportes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3065/2021: -----

A
S
H



-----Ratificar o despacho do presidente do C.A. de 21/01/2021 e aprovar a alteração ao funcionamento da rede de transportes dos SMTUC, no âmbito do Estado de Emergência e do encerramento dos Estabelecimentos de Ensino, que entra em vigor de imediato.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1848/2020 – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. --

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 669/2021, de 20 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade da decisão de contratar/autorização da despesa de um procedimento, tendo por objeto a aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas afetas ao transporte público de passageiros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – SMTUC. -----

-----Assim, coloca à consideração superior a abertura de um novo procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas afetas ao transporte público de passageiros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – SMTUC;-----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a classificação no Código CPV 90917000 Serviços de limpeza de equipamento de transporte; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CC P, será feita por recurso a um Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Apresenta nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: Minuta do Anúncio do Diário da República, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Prazo de execução do contrato é pelo período 12 meses, ou até atingir o valor do contrato, caso esta situação ocorra primeiro, com início previsível a 10 de abril de 2021 ou no dia seguinte à data de outorga do contrato, se esta ocorrer em data posterior, conforme artigo 3.º do Caderno de Encargos;-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: € 114.762,42 (cento e catorze mil, setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o valor do preço base decorre de segundo os documentos referidos no primeiro parágrafo *“O atual cenário de pandemia que se atravessa, demanda neste serviço cuidados redobrados, não só com a higienização diária das viaturas, mas também com o zelo necessário à execução do serviço, face ao conjunto de medidas implementadas nas viaturas, nomeadamente a instalação de dispensador de solução desinfetante e a instalação de acrílicos de proteção ao habitáculo, que requerem um esforço adicional, vital para continuar a assegurar um serviço público de transporte de qualidade e capaz de transmitir confiança aos nossos clientes.”*, bem como *“...ao atual cenário de pandemia que se atravessa, verifica-se um acréscimo significativo quanto aos trabalhos de limpeza, em comparação com o contrato em vigor. Por outro lado é de considerar ainda o aumento do número de limpezas previstas, face à previsível expansão da rede de transportes, a aquisição de novas viaturas, bem como o aumento do salário mínimo nacional.”*;-----

-----A dispensa do disposto no n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 75 B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2021), conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo, tendo em conta a justificação do preço base constante no ponto 6;-----

-----O procedimento tem a seguinte repartição de encargos: -----

-----Ano 2021 – € 86.071,82 (oitenta e seis mil, setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----Ano 2022 – € 22.353,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA.-----

47



-----A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromisso e dos Pagamentos em atraso (LCPA), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sua reunião de 29 de dezembro de 2020; -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- 1.º Membro efetivo – Presidente: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

----- 2.º Membro efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior; -----

----- 1.º Membro suplente – vogal: Marcelo Alves Moreira, Coordenador Técnico; -----

----- 2.º Membro suplente – vogal: Luís Artur Leite Coelho Santos, Técnico Superior; -----

-----O Presidente do Júri, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Sandra Isabel Gonçalves Correia; -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 114.762,42 (cento e catorze mil, setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informação de cabimento e respetiva repartição de encargos em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por recurso a um Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Das peças do procedimento: Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio, em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, Hélio Sérgio Soares Paulino, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3066/2021: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1740/2020 – FORNECIMENTO DE AUTOCARROS USADOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA CONDICIONADO.-**

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente deu a conhecer a informação registada sob o n.º 809/2021, de 22 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a acompanhar o Auto de Receção Provisória Condicionado, do procedimento referido em título. -----

-----*Contrato assinado com o adjudicatário, Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda., em 29 de setembro de 2020.*-----

-----*Processo: Fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART).*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3067/2021: -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----A DEM deverá tratar com o fornecedor da correção das lacunas detetadas.-----

-----3. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1761/2020 – EMPREITADA DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA.-----

-----Relativamente a este assunto o Sr Presidente deu a conhecer a informação registada sob o n.º 815/2021, de 22 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a acompanhar o Auto de Receção Provisória, assinado em 15 de dezembro de 2020, respeitante ao procedimento mencionado em epígrafe.-----

-----Auto de Consignação assinado com o adjudicatário, Oliveira & Paiva – Engenharia e Construção, Lda., em 2 de outubro de 2020.-----

-----Contrato assinado com o adjudicatário, Oliveira & Paiva – Engenharia e Construção, Lda., em 30 de julho de 2020.-----

-----Processo: Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3068/2021:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----4. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1860/2021 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VOIP – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 817/2021, de 22 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Tendo em conta a deliberação do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2020, da decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar do procedimento por Consulta Prévia com a Ref.^a CPR/1842/2020, e mantendo-se o interesse no procedimento, foi rececionada



uma mensagem eletrónica do Técnico Superior Miguel Carvalho em 21 de dezembro de 2020, com novo caderno de encargos, que anexa ao presente processo, torna-se necessária a abertura de um procedimento por consulta prévia para “ Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP ”, pelo que coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP, de acordo com as características e requisitos definidos no caderno de encargos (código CPV 32552100- Aparelhos telefónicos); -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguinte entidades de acordo com indicado, por correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a das quatro entidades propostas, duas não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Let'S Call Call – Comunicações, Lda., com o NIF 51019947 (info@letscall.pt); Orcinus – Serviços de Informática Lda., com o NIF 504682210 (comercial@orcinus.pt); Voxsys – Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas, Unipessoal Lda., com o NIF 507149475 (info@voxsyst.pt); P.R.N. – Informática, Lda., com o NIF 504100327 (comercial@prn.pt); -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----O prazo de execução, inicia-se dia útil seguinte ao envio da requisição e deve ser integralmente executado de acordo com o indicado na proposta adjudicada, não devendo o prazo de entrega da proposta exceder os trinta dias. -----

-----O preço base definido no Caderno de Encargos é de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----



----- 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----
----- 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----
----- 1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento; Técnico Superior: -----
----- 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----
-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será
substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria; -----
-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria,
ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho. -----
-----Face ao exposto, propõe:-----
-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total
estimado de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos
termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código
dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----
-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Let'S Call Call
– Comunicações, Lda., Orcinus – Serviços de Informática Lda., Voxsys – Redes e Serviços de
Comunicações Electrónicas, Unipessoal Lda. e P.R.N. – Informática, Lda.; -----
-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º
1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----
-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a
formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos,
com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor
Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos
Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º
(notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----



4.
S
M

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior, Miguel Varela de Carvalho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3069/2021:** -----

-----**Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa de procedimento de fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PEDIDO DE HORÁRIO FLEXÍVEL – PROCESSO 2021/250.20.200/5.**-----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 631, em 19 de janeiro de 2021, a informar que o trabalhador Luís Pato, com a categoria de Técnico de Informática, vem através de requerimento com o registo n.º 125, de 7 de janeiro de 2021, solicitar autorização da prática do horário de trabalho flexível.-----

-----O pedido tem enquadramento legal no artigo 111.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e clausula 7.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho n.ºs 310/2015 e 97/2016 e Acordos de Adesão n.ºs 5/2016 e 6/2016, respetivamente.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da pronuncia datada de 18 de janeiro de 2021 informa o seguinte: *“Concordo com o proposto, conforme despacho em anexo. Solicito, no entanto, ao SRH a validação das plataformas fixas propostas e caso se enquadrem com a legislação em vigor, o devido encaminhamento para autorização superior.”*-----

-----Assim, confirmando-se as plataformas fixas e não afetando o regular e eficaz funcionamento do serviço, é seu entendimento que pode, se assim for entendido, ser autorizado o pedido de horário flexível ao trabalhador Luís Miguel Afonso Antunes Pato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3070/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



-----2. CONCURSO PÚBLICO REF.^a CP/1703/2020 – FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – RESPOSTA OFÍCIO TRIBUNAL DE CONTAS – DECOP-39713/2020.-----

-----Relativamente a este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 773, de 21 de janeiro de 2021, que se transcreve: -----

-----Enquadramento -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 07/02/2020 foi aprovada a proposta de Autorização de Despesa/Decisão de Contratar – Concurso Público Ref.^a CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da Candidatura ao PO-SEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código PO-SEUR-01-1407-FC-000038. O processo foi remetido ao Senhor Presidente da Câmara de Municipal de Coimbra para autorização pelo Órgão Executivo. Em 20/02/2020, o executivo deliberou aprovar por unanimidade a abertura de procedimento concursal nos termos propostos. A Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos (CE) previa que o fornecimento de cada lote fosse executado de acordo com o plano indicado na proposta adjudicada, não devendo o prazo de entrega exceder os 10 meses contados a partir da data de notificação do visto favorável do Tribunal de Contas. Considerou-se que o contrato submetido a fiscalização prévia não teria encargos para 2021, o que não se veio a confirmar, pelo fato do adjudicatário ter um prazo de entrega dos bens até 10 meses. Os SMTUC assumiram compromissos em 2020 no valor de € 2.374.500,00 e registaram este valor em fundos disponíveis, porém não se verificando a execução financeira do projeto no ano de 2020, o compromisso tem que transitar para 2021.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia. A alínea c.) do n.º 1, do mesmo artigo refere que no caso das Autarquias Locais a autorização prévia é da Assembleia Municipal. Porém, o n.º 1, do artigo 12.º, do



Decreto-Lei n.º 127/2012, admite que para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando das Grandes Opções do Plano. -----

-----É perante este enquadramento, que o Tribunal de Contas, através do ofício com a Ref.ª DECOP-39713/2020 2020-11-24 devolveu à Câmara Municipal de Coimbra, o processo n.º 2779/2020 – BYD EUROPE B.V, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 85.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – LOPTC), para remessa dos elementos em falta: -----

-----a) Comprovativo de autorização para a repartição dos encargos pelos respetivos anos de execução do contrato (2020 e 2021), por parte da Assembleia Municipal, em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;-----

-----b) Mapa de encargos orçamentais diferidos (Anexo IV da Resolução n.º 1/2020);-----

-----c) Informação de controlo de fundos disponíveis (Anexo V da Resolução n.º 1/2020), em conformidade com o montante comprometido para o ano em curso - 25.000,00€;-----

-----d) Comprovativo do registo do compromisso para efeitos de fundos disponíveis;-----

-----e) Mapa de fundos disponíveis referentes ao mês da inscrição do compromisso em causa, extraído do sistema informático em utilização nessa entidade; -----

-----f) Mapa de fundos disponíveis, referente ao mês de inscrição do compromisso, retirado da aplicação da DGAL.-----

-----a) Em resposta ao solicitado pelo Tribunal de Contas relativamente ao comprovativo de autorização de repartição de encargos, o n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, admite que para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando das Grandes Opções do Plano. -----

-----É nesses termos que se remete cópia do Plano Plurianual dos SMTUC (Doc. a) que integra as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 dos Serviços Municipalizados de Transportes



Urbanos de Coimbra, aprovadas por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26/11/2020, (Doc. b), e por Deliberação da Assembleia Municipal de 29/12/2020, conforme certidão em anexo (Doc. c). -----

-----No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, encontram-se inscritos os seguintes projetos com os códigos: -----

-----01 11 2019 2 3 – Aquisição de 5 Autocarros Elétricos – POSEUR 07-2018-10, com a classificação económica 0701100502, com financiamento definido em 2021 no valor de € 2.349.500,00. -----

-----01 14 2019 1 2 – Aquisição/Instalação de Carregadores – POSEUR 07-2018-10, com a classificação económica 07011003, com financiamento definido no valor de € 25.000,00. -----

-----b) Não houve execução física nem financeira do projeto em 2020 pelos que os encargos orçamentais transitaram totalmente para o ano de 2021, conforme o que consta na explicação na alínea a), supra, a propósito dos projetos que integram o Plano Plurianual de Investimentos com financiamento definido para 2021. -----

-----c) Remete-se informação de controlo de fundos disponíveis de acordo com o Anexo V da Resolução n.º 1/2020 com o montante comprometido para 2021 no valor de € 25.000,00 (Doc. d).

-----Por não ser possível acrescentar uma nota na informação do modelo do Tribunal, inclui-se também informação de controlo de fundos disponíveis extraídos da aplicação informática da AIRC (Doc. e)) na medida em que a mesma contém uma nota a indicar que o compromisso foi transferido do ano anterior e o cálculo em 1 (Fundos Disponíveis) já considera o montante do compromisso, pelo que o seu montante não é subtraído ao valor do Fundo para a obtenção do saldo. -----

-----d) Remete-se comprovativo do registo do compromisso para efeito de fundos disponíveis: -----

----- - Compromisso 1379 no valor de € 2.349.500,00 (Doc. f); -----

----- - Compromisso 1380 no valor € 25.000,00 (Doc. g). -----

-----e) Remete-se mapa de fundos disponíveis referentes ao mês de janeiro de 2021 extraído da aplicação (Doc. h). -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----f) O envio do mapa de Fundos Disponíveis para determinado mês apenas é possível com o envio de reporte SISAL. -----

-----Por questões que se prendem com dificuldades no envio de informação para a plataforma SISAL, ainda não nos é possível extrair o mapa de Fundos Disponíveis validados na plataforma SISAL. -----

-----Remete-se ainda:-----

-----1. Informação de cabimento (Mapa Anexo II da Resolução 1/2020) para os carregadores (Doc. i); -----

-----2. Informação de compromisso (Mapa Anexo III da Resolução n.º 1/2020) para os carregadores (Doc. j); -----

-----3. Informação de cabimento (Mapa Anexo II da Resolução 1/2020) para os autocarros elétricos (Doc. l); -----

-----Informação de compromisso (Mapa Anexo III da Resolução n.º 1/2020) para os carregadores (Doc. m); -----

-----4. Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (Mapa Anexo V da Resolução n.º 1/2020) para os autocarros elétricos (Doc. n);-----

-----5. Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (Mapa Anexo V da Resolução n.º 1/2020) para os autocarros elétricos, extraída da AIRC (Doc. o). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3071/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----V – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

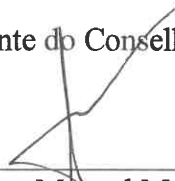
-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VII – ENCERRAMENTO: -----



-----Às 18:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



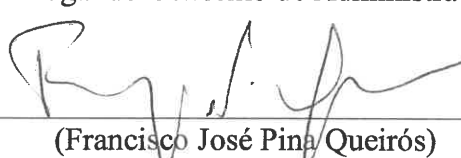
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



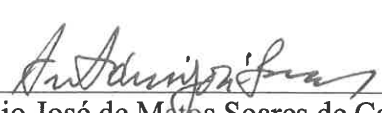
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)